



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 14/2025

31/07/2025

Institui a Poltica Municipal de Incentivo  Capacitao de Acompanhantes de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e d outras providncias.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica instituída, no mbito do municpio de Guar, a poltica municipal de incentivo  capacitao dos profissionais que atuam como acompanhantes de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.

Art. 2. A poltica de que trata esta lei tem por objetivo:

- I.** estimular o Poder Executivo a promover a promover aes de capacitao, formao continuada e qualificao tcnica dos acompanhantes;
- II.** contribuir para a melhoria da incluso escolar de alunos com TEA; e
- III.** fomentar parcerias com instituies de ensino, sade e assistncia social para qualificao dos profissionais.

Art. 3. As aes decorrentes desta poltica podero ser implementadas por meio de:

- I.** cursos, oficinas, seminrios e treinamentos promovidos pelo Municpio, em parceria com instituies pblicas ou privadas;
- II.** programas de capacitao promovidos por meio de convnios ou termos de cooperao; e
- III.** incentivo  participao dos profissionais em eventos externos, mediante critrios a serem definidos em regulamento.

Art. 4. A implementao desta poltica observar a disponibilidade oramentria e financeira do municpio, no gerando obrigao de natureza imediata ao Poder Executivo.

Art. 5. Esta Lei ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 31/07/2025.

CHICO DO LANCHE
vereador